

**LEI Nº 3.404, DE 23 DE JUNHO DE 2010**

**Altera programas do Anexo da Lei Municipal nº 3.342, de 30 de dezembro de 2009, que instituiu o PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2011.**

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal nº 3.342, de 30 de dezembro de 2009, Plano Plurianual – PPA, conforme as tabelas do Anexo I do presente.

**Parágrafo Único** – No anexo I constam programas que sofreram alterações de valores e programas a serem excluídos.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de junho de 2010.

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI  
Dept.º de Protocolo e Arquivo

11:50 28/06/2010 0089 - P. M. MUNICIPAL ESTANCIA TUR. IBITINGA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**IBITINGA**

ADM. 2009 - 2012

## ANEXO I

### 1 - RELAÇÃO DE PROGRAMA/ATIVIDADE QUE DEVEM SER EXCLUÍDOS DO PPA:

Item	FUNCIONAL	PROGRAMA/ATIVIDADE	VALOR
1	01 031 0009 2303 0000	Aquisição de Veículos	R\$ 85.000,00
2	12 361 0150 2027 0000	Manutenção do Fundeb	R\$ 2.415.000,00

### 1 - RELAÇÃO DE PROGRAMA/ATIVIDADE QUE DEVEM SER ALTERADOS NO PPA:

Item	FUNCIONAL	PROGRAMA/ATIVIDADE	VALOR
1	04 123 0056 2004 0000	Manutenção da Secretaria	R\$ 835.000,00
2	12 365 0160 2226 0000	Fundeb – Infantil ( 60% )	R\$ 2.415.000,00

www.ibitinga.sp.gov.br

prefeitura@ibitinga.sp.gov.br

Fone 16.3352.7000

Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal  
Rua Miguel Landim, 333  
IBITINGA - SÃO PAULO  
CP 51 - CEP 14940-000  
CNPJ 45.321.460/0001-50